

PROTOCOLO GERAL  FISC ADM	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	NUP/NUD Nº 64492.003277/2022-04	
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 – Contratação de Serviço de Telefone Satelital para Serviços de Campos			
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64492.003277/2022-04			
INTERESSADO: DIVISÃO DE GEOINFORMAÇÃO, SEÇÃO DE IMPRESSÃO DE PRODUTOS CARTOGRÁFICOS DO 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO.			
ANEXOS: não há.			
MOVIMENTO DO PROCESSO			
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1-		17-	
2-		18-	
3-		19-	
4-		20-	
5-		21-	
6-		22-	
7-		23-	
8-		24-	
9-		25-	
10-		26-	
11-		27-	
12-		28-	
13-		29-	
14-		30-	
15-		31-	
16-		32-	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE INFORMAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

PROCESSO NUP 64492.003277/2022-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONE SATELITAL PARA SERVIÇOS DE CAMPOS

ORD	ASSUNTO	FOLHA
1	ÍNDICE	02-03
2	TERMO DE ABERTURA	04
3	PARTE REQUISITÓRIA Nº 59/2022/DGEO 31 OUT 22	05
4	MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PESQUISADOS	06
5	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	07
6	EXTRATO DE PESQUISA COM INEXISTÊNCIA DO ITEM LICITADO - SRP	08
7	TERMO DE REFERÊNCIA	09-24
8	RELATÓRIO DE PESQUISAS DE PREÇOS	25-26
9	PESQUISAS DE PREÇOS - SOLICITAÇÕES E ORÇAMENTOS RECEBIDOS	27-41
10	RELATÓRIO DE CREDENCIAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS PESQUISADAS	42-52
11	METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS	53-55
12	TERMO DE DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	56
13	NOTA DE CRÉDITO 2022NC404598 DE 28OUT22	57
14	TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	58-60
15	JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA	61-63
16	NBI PARA PUBLICAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO ÀS PESQUISAS DE PREÇOS	64
17	NBI PARA PUBLICAÇÃO DOS FISCAIS DA CONTRATAÇÃO	65
18	EXTRATO DO CADASTRO PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAL - DIVULGAÇÃO DE COMPRAS	66-69
19	DECLARAÇÕES NEGATIVAS DA CONTRATADA	70-74
20	EMPENHO 2022NE000269 DE 7 NOV 22	75-76
21	FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS	77
22	TERMO DO CONTRATO Nº 04/2022/160011	78-82
23	PUBLICAÇÃO DO D.O.U. Nº 219, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - EXTRATO DE CONTRATO	83



24	LISTA DE VERIFICAÇÃO DA AGU	84-86
25	TERMO DE ENCERRAMENTO	87



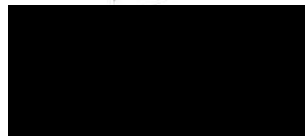
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

TERMO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2022
(NUP 64492.003277/2022-04)**

Em conformidade com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo nº 64492.003277/2022-04, referente a dispensa de licitação no limite indicado no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, cujo objeto e recursos estão definidos na Parte Requisitória do DGEO nº 59/2022 de 31 de outubro de 2022, e Nota de Crédito nº 2022NC404598 de 28 OUT 22.

Manaus-AM, 31 de outubro de 2022.



EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação

NE 269



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original

Em 09 de Novembro de 2022

Requisição Nº 59/2022/DGEO
NUP: 64492.003277/2022-04

Manaus - AM, 31 de Outubro de 2022.

Do Chefe da DGEO
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Dispensa de Licitação
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar esta Dispensa de Licitação para aquisição de serviço de telefone satelital para serviços de campos do 4º CGEO.

Requisitante

CAP GABRIEL SILVA

PARECER DO FISC ADM:

Requisição na qual o Setor Requisitante solicita abertura de dispensa de licitação para aquisição bem ou serviço e finalidade.

1. Considerando a efetiva necessidade contida neste documento de três páginas (requisição + mapa comparativo + justificativa).
2. Sou de parecer que, respeitados os procedimentos previstos na Lei 8.666/93, o objeto desta requisição seja deferido.

Fiscal Administrativo

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo de Dispensa de Licitação.
2. Determino que a Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da nota da seguinte dotação orçamentária: 2022NC404598 de 28 out 22 / DCT.

Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG

4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

DADOS DA NOTA DE CRÉDITO

2022NC404598	K1DTEFOUTR	8.000,00
Valor Total da Despesa:		7.980,00
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS		
Fornecedor 01:	11.556.528/0001-68	BLUE SKY NETWORK
Fornecedor 02:	20.283.712/0001-72	GLOBALSAT DO BRASIL LTDA
Fornecedor 03:	05.520.402/0002-11	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULO LTDA
Fornecedor 04:	Nome 04	

Fornecedor 04:			CNPJ 04					Nome 04		TOTAL DOS ITENS
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	FORNECEDOR 04	VENCEDOR FORNECEDOR 04	
1	Serviço de comunicação via satélite com cartão Pré-pago Individual - 1x SIM Card Iridium Pré-pago - 200 Minutos inclusos (p/qualquer tipo de ligação) Váldade de 6 meses.	26450	UND	3	2.666,63	2.660,00	4.585,00	0.000,00	2.660,00	7.980,00
										7.980,00

VALOR TOTAL DO EMPENHO

7.980,00

Requisitante

CARLOS ALBERTO

Fiscal Administrativo

Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação



sha256\$88781ce48eb3cff8cc65e148519538997fa09156ef97684b182985126bd1fc9



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

Referente a Requisição nº 59/2022 da DGEO de 31 de Outubro de 2022

A) FINALIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente requisição tem por finalidade atender as demandas de serviço de telefonia via satélite da Divisão de Geoinformação do 4º CGEO.

B) ONDE SERÁ EMPREGADO

Nas demandas dos trabalhos técnicos desta OM. Os serviços técnicos a serem adquiridos serão utilizados principalmente nos trabalhos técnicos de PIT (Plano Interno de Trabalho, a saber, a missão Amapá 3 e SUFRAMA.

C) BENEFÍCIOS DA AQUISIÇÃO

Existe nesta OM uma demanda por serviços de telecomunicação via satélite, em virtude dos inúmeros trabalhos técnicos desta OM, que na maioria das vezes ocorre em ambiente de selva, onde não qualquer tipo de meio de comunicação.

D) QUANTITATIVO (NECESSIDADE)

1 item, resultando num quantitativo de 03 unidades de material todos expressos na Planilha de Necessidades e Mapa Comparativo de Preços, totalizando o valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

E) JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇO

A contratação do serviço de telefonia satelital consiste-se num serviço de TIC muito específico e de difícil aquisição no mercado de fornecimento, não havendo pregão existente para adesão. Diante deste motivo, optou-se pela realização da referida pesquisa diretamente com fornecedores com credibilidade nesta área.

F) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

Foram designados para serem fiscais da contratação o subtenente Luis e o Sd Chaim.

[Redacted Signature]

CAP GABRIEL SILVA

Requisitante

[Redacted Signature]

Fiscal Administrativo do 4º Centro de Geoinformação

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
de 20 22



➤ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIAS

▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

▪ Serviço : 000026450 - Assinatura do Serviço de Telecomunicações - Satélite
▪ Período pesquisado : 01/01/2022 até 01/01/2023

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE
COM CARTÃO)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.º 64492.003277/2022-04)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Serviço de comunicação via satélite para serviços de campo do 4º Centro de Geoinformação nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1	Serviço de comunicação via satélite com cartão pré-pago individual – 1x SIM Card Iridium Pré-pago – 200 minutos inclusos (para qualquer tipo de ligação). Validade de 6 meses.	Unidade	3	R\$ 2.660,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.980,00

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de Serviço de Comunicação via satélite com cartão.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Global.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação de serviço de telefone satélite para serviços de campos do 4º CGEO descritos, justifica-se pela necessidade de comunicação dos executantes dos serviços topográficos em áreas remotas no estado do Amazonas. Especificamente para a demanda que ora surge, vislumbra-se o cumprimento de metas do Plano Interno de Trabalho (PIT) 2022, atinentes aos Levantamentos de Áreas Patrimoniais e trabalhos de campos relativos ao Estado do Amazonas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, a proposta de contratação de serviço alinha-se com o disposto no Objetivo Estratégico nº 01 ("Cumprir as metas de produção previstas no plano interno de trabalho e atender as demandas de produtos de geoinformação da Força Terrestre, incrementando a produtividade") do Plano de Gestão 2019-2022 do 4º CGEO. Indo além no detalhamento da importância do pleito dentro do Plano de Gestão em vigor nesta Organização Militar e para o Plano Interno de Trabalho a ser cumprido, verifica-se que ela coaduna de forma ímpar com a meta 6 - "Levantamento de Áreas Patrimoniais" desde último os da Lei nº 4.150, de 1962.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa de licitação.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Conforme o Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 5.2. A empresa contratada deverá possuir instalação com equipamento e profissionais treinados e capacitados para o desenvolvimento das atividades do objeto licitado, que será prestada em suas próprias instalações **de forma contínua**, por meio de telefones, e-mail ou outro meio de comunicação.
- 5.3. A duração inicial do Contrato será de 06 (seis) meses não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
- 5.4. As empresas deverão apresentar 1 (um) ou mais atestado/declaração/certidão de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovante ter o licitante prestado serviços, de forma satisfatória, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- 5.5. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 6.1. *Não se aplica ao objeto da presente licitação.*

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Após o envio do Chip será ativado e inserido o crédito referente ao plano contratado, conforme contato do 4º Centro de Geoinformação com a empresa contratada, após essa etapa, o plano contratado entra em vigência e terá uma validade de 6 meses, o chip poderá ser ativado com até um ano após o recebimento e os créditos contratados mais meses após ser inserido no chip.

7.2. A execução dos serviços será iniciada após ativação do Plano.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- 8.1. O Fiscal de Contrato será um militar designado pelo Comandante do 4º Centro de Geoinformação, sendo este, é a única pessoa credenciada para o relacionamento decisório com a CONTRATADA, bem como para certificar notas fiscais relativas à execução do contrato;
- 8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por um representante da Administração especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e conforme disposição 2.6 do Anexo V da IN nº 05/2017 – SEGES/MP.
- 8.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pelo Fiscal do Contrato, podendo para assim:
- 8.4. Dirimir eventuais dúvidas da **CONTRATADA**;
- 8.5. Reportar ao Ordenador de Despesas (OD) fatos relevantes que surgirem e que não possam ser resolvidos pelo Fiscal de Contrato;
- 8.6. Realizar a aceitação dos serviços de acordo com as Normas estabelecidas e previstas neste Termo de Referência; apor, após a aceitação bem sucedida, o atesto na nota fiscal da CONTRATADA;
- 8.7. Recusar, quando for o caso, o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
- 8.8. Conferir a qualidade do serviço prestado, promovendo as ações necessárias para sua correção e/ou substituição, quando for o caso.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 9.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 9.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.10. Arquivar, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 9.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão

conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos.
- 10.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 10.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 10.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 13.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 13.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 13.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 13.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 13.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

- 13.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 13.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.
- 13.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 13.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 13.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 14.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 14.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato
- 14.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 14.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.*

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

15.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até



5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 15.4.1. o prazo de validade;
 - 15.4.2. a data da emissão;
 - 15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 15.4.4. o período de prestação dos serviços;
 - 15.4.5. o valor a pagar; e
 - 15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 15.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 15.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 15.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 15.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 15.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

15.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de serviços com características de pronta entrega.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 18.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 18.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 18.1.5. cometer fraude fiscal.

- 18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 18.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

- 18.2.2. **Multa de:**

- 18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

- 18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- 18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

- 18.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

- 18.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

- 18.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 18.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04

3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

18.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 18.6.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.6.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.6.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 18.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 18.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 19.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 19.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 19.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 19.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 19.4.1. Valor Global: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).



19.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição do Mapa Comparativo.

19.4.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

20.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, Nota de Crédito nº 2022NC404598 de 28 OUT 22, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

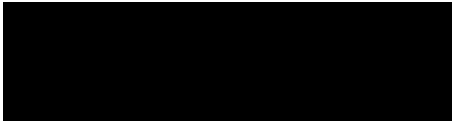
Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 172002

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: K1DTDEFOUTR

Manaus-AM, 31 de outubro de 2022.

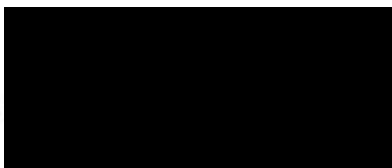

GABRIEL DE SOUZA SILVA - CAP
Chefe da Divisão de Geoinformação do 4º CGEO
Requisitante



APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

APROVO o presente Termo de Referência para aquisição de serviço de comunicação via satélite para os serviços de campo para atender a necessidade do 4º Centro de Geoinformação, suprimindo a demanda das diversas da Divisão de Geoinformação.

Manaus-AM, 31 de outubro de 2022.



EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER - TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
4ª CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PARTE REQUISITÓRIA Nº 59/DGEO DE 31 OUT 22

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020.

1 OBJETO: Aquisição de serviço satelital para serviços do campo do 4ºCGEO.

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PESQUISAS: OUT – OUT 2022.

3 METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor preço () Outra:

4 FONTES DE PESQUISA

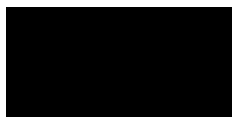
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020:

() I – Pannel de preços;

() II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(x) IV – Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.



Item	Objeto	Fornecedor	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. R\$
1	Serviço de comunicação via satélite com cartão Pré-pago Individual - 1x SIM Card Iridium Pré-pago – 200 Minutos inclusos (p/qualquer tipo de ligação) Validade de 6 meses.	BLUE SKY NETWORK-11.556.528/0001-68	28/08/2022	2.266,63
		GLOBALSAT DO BRASIL LTDA-20.283.712/0001-72	23/08/2022	2.660,00
		ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULO LTDA -05.520.402/0002-11	23/08/2022	4.585,00

() Outros critérios.

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 2.660 (dois mil seiscentos e sessenta reais)
----------------------------	--

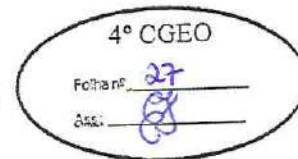
6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo () folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 31 de outubro de 2022.

[Redacted Signature]

Flávio Luis da Silva Gomes
Chefe da Secretaria da DGEO
Responsável pela Pesquisa de Preço

Ofício nº 34 da Divisão de Geoinformação do 4º CGEO, de 05 Out 22.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
Av. Marechal Bittencourt, Nº 97, Santo Antônio.
CEP 69029-160 – Manaus – AM
Tel: (92) 3213-7035 – E-mail: sdtsecretaria@gmail.com

Manaus - AM, 05 de Outubro de 2022.

Ofício nº 34/Divisão de Geoinformação

Do Chefe da Secretaria da Divisão
de Geoinformação.

Ao Sr Gerente da BLUE SKY
NETWORK,
CNPJ:11.556.528/0001-68

Assunto: pesquisa de preço

Rfr.: Instrução Normativa nº 73, de
5 de Agosto de 2020.

Anexo: 01 (uma) relação de itens.

Com fulcro no previsto no inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, solicito vossos préstimos no sentido de remeter os valores constantes da pesquisa de preço em anexo, a fim de subsidiar esta Organização Militar na obtenção de preços para dispensa de licitação, no prazo não inferior a 5 (cinco) dias a contar dessa data.

Agradeço antecipadamente com a sua prestimosa colaboração, apresentando protesto de estima e consideração, ao tempo em que estou à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

[Assinatura]
Flávio Luís da Silva Gomes – Sub Ten
Chefe da Secretaria da Divisão de Geoinformação
Responsável pela Pesquisa de Preço

4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Ofício nº 34 da Divisão de Geoinformação do 4º CGEO, de 05 Out 22.

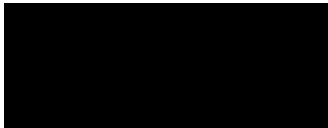
4º CGEO

Folha nº 28
Ass: [assinatura]

ANEXO AO OFÍCIO Nº 34 DA DIVISÃO DE GEOINFORMAÇÃO/4º
CGEO

RELAÇÃO DE NECESSIDADE

CNPJ:					
ENDEREÇO:					
DATA DA PESQUISA:					
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	Total
1	Serviço de comunicação via satélite com cartão Pré-pago Individual - 1x SIM Card Iridium Pré-pago – 200 Minutos inclusos (p/qualquer tipo de ligação) Validade de 6 meses.	und	3		


Flávio Luís da Silva Gomes – Sub Ten
Chefe da Secretaria da Divisão de Geoinformação
Responsável pela Pesquisa de Preço



SDT secretaria <sdtsecretaria@gmail.com>

Orçamento

2 mensagens

SDT secretaria <sdtsecretaria@gmail.com>

6 de outubro de 2022 13:35

Para: favelino@blueskynetwork.com

Boa tarde, sou o subtenente Luís do 4º CGEO, organização militar com sede em Manaus. Conforme contato telefônico, venho por meio deste solicitar uma proposta (orçamento) para contratação do serviço (recarga) para 3 chips.

Att,
Flávio Luís da Silva Gomes - ST
Chefe da Secretaria
Tel (92) 98164-3026

 **Oficio Bluesky.pdf**
312K

Felipe Avelino <Felipe@blueskynetwork.com>
Para: SDT secretaria <sdtsecretaria@gmail.com>

11 de outubro de 2022 11:15

Prezado,

Segue em anexo conforme solicitado.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Parreira Avelino

Customer Success Manager

O: +55 11 4382-7500 | D: +55 11 94535-8206 | www.blueskynetwork.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 Serviço - S_2022.07.10 - PrePago LATAM - v.3.pdf
150K

Blue Sky Network

CNPJ: 11.556.528/0001-68

Alameda Rio Negro, 503, Sala 1.016 - Ed. Escritórios Rio Negro | Alphaville Industrial | Barueri/SP | CEP: 06454-000

Office São Paulo: +55 11 4382.7500 | Office San Diego: +1 858.551.3864 | Web: www.blueskynetwork.com.br



Data Cotação	Cotação n°
11/10/2022	S2021.10_10
Data da Conversão	Câmbio Dólar EUA - Real (BACEN)
10/10/2022	5,2149

PROPOSTA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES VIA SATELITE BLUE SKY NETWORK

Razão Social/Nome

4º Centro de Geoinformação

CNPJ/CPF: 09.539.549/0002-04

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: R. Mal. Bittencourt, 97 - Santo Antônio

Cidade: Manaus

Estado: AM

País: Brasil

CEP: 69029-160



SERVIÇOS

Item	Descrição	Custo Un. (US\$)	Qtd	Custo Un. (R\$)	SubTotal (R\$)
- Plano Pré-Pago - LATAM 6 Months + 200 Mins	Cartão Pré-Pago Individual. - 1x SIM Card Iridium Pré-pago. - 200 Minutos inclusos (p/ qualquer tipo de ligação) - Validade de 6 meses.	511,35	3	2.666,63	7.999,90
Valor Total dos Serviços					R\$ 7.999,90

VALOR TOTAL NOTA FISCAL

R\$ 7.999,90

Termos e condições:

1. Valor Total apresentado em reais (BRL) com todos os impostos inclusos (ICMS/PIS/COFINS)
2. O faturamento é realizado na taxa do dolar PTAX do dia do aceite da cotação/proposta.
3. O pagamento é 100% antecipado através de depósito bancário e com emissão de Nota Fiscal.
4. Proposta válida por 20 dias.

DE ACORDO

Assinatura: _____

Data: _____

Ofício nº 35 da Divisão de Geoinformação do 4º CGEO, de 05 OUT 22.

4º CGEO

Folha nº: 32

Ass: 88



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

Av. Marechal Bittencourt, Nº 97, Santo Antônio.
CEP 69029-160 – Manaus – AM
Tel: (92) 3213-7035 – E-mail: sdtsecretaria@gmail.com

Manaus - AM, 05 de outubro de 2022.

Ofício nº 35/Divisão de Geoinformação

Do Chefe da Secretaria da Divisão
de Geoinformação.

Ao Sr GLOBALSAT DO BRASIL
LTDA
CNPJ: 20.283.712/0001-72

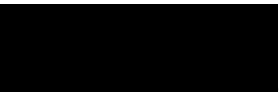
Assunto: pesquisa de preço

Rfr.: Instrução Normativa nº 73, de
5 de Agosto de 2020.

Anexo: 01 (uma) relação de itens.

Com fulcro no previsto no inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, solicito vossos préstimos no sentido de remeter os valores constantes da pesquisa de preço em anexo, a fim de subsidiar esta Organização Militar na obtenção de preços para dispensa de licitação, no prazo não inferior a 5 (cinco) dias a contar dessa data.

Agradeço antecipadamente com a sua prestimosa colaboração, apresentando protesto de estima e consideração, ao tempo em que estou à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.


Flávio Luis da Silva Gomes – Sub Ten
Chefe da Secretaria da Divisão de Geoinformação
Responsável pela Pesquisa de Preço

4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Ofício nº 35 da Divisão de Geoinformação do 4º CGEO, de 05 OUT 22.

4º CGEO

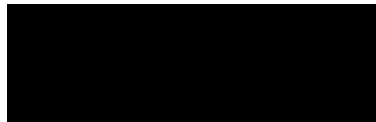
Folha nº 33

Ass: 

**ANEXO AO OFÍCIO Nº 35 DA DIVISÃO DE GEOINFORMAÇÃO/4º
CGEO**

RELAÇÃO DE NECESSIDADE

CNPJ:					
ENDEREÇO:					
DATA DA PESQUISA:					
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	Total
1	Serviço de comunicação via satélite com cartão Pré-pago Individual - 1x SIM Card Iridium Pré-pago – 200 Minutos inclusos (p/qualquer tipo de ligação) Validade de 6 meses.	und	3		


Flávio Luís da Silva Gomes – Sub Ten
Chefe da Secretaria da Divisão de Geoinformação
Responsável pela Pesquisa de Preço



SDT secretaria <sdtsecretaria@gmail.com>

orçamento

2 mensagens

26 de outubro de 2022 14:19

SDT secretaria <sdtsecretaria@gmail.com>

Para: eduardo.braga@globalsat.com

Boa tarde, Solicito vossos préstimos para propor um orçamento para fins de dispensa de licitação dos itens acima. A Empresa deverá propor um preço justo, incluindo todos os encargos tributários ou despesas no preço unitário do objeto. Não existe a ocasião de cobranças além do preço unitário do objeto, exemplos como: cobrança de frete, cobrança por tempo de entrega, etc.

A resposta da empresa deve conter:

- Logotipo da empresa;
- CNPJ, Nome Empresa, Nome Responsável, Assinatura Responsável;
- Descrição e Qt, no caso, 01 (um) unidade;
- Destinado ao 4º Centro de Geoinformação Manaus/AM; e
- Deve constar a data da proposta.

Estou enviando um **ofício de formalização do pedido de orçamento**, o qual será anexado junto a sua **proposta no processo de dispensa**.

Para tanto, solicito vossos préstimos para carimbar CNPJ, nome da empresa, Endereço, ou simplesmente escrever, junto com a data do recebido e assinar na 1ª folha do ofício no espaço em branco ao lado esquerdo do campo "assunto".

Obrigado pela atenção.

 **Oficio Globalsat.pdf**
312K

Eduardo Henrique Cantuária Braga <eduardo.braga@globalsat.com>
Para: SDT secretaria <sdtsecretaria@gmail.com>

28 de outubro de 2022 13:25

Prezado, boa tarde.

Conforme solicitado segue em anexo nossa proposta comercial atualizada, me coloco a disposição á qualquer duvida, desde já agradeço.

Atenciosamente.



Eduardo H. C. Braga
Consultor Comercial Pleno | Full Commercial Consultant

Globalsat Group



p. +55 (43) 3372-8000 | Ramal: 8028

whatsapp: +55 (43) 98832-6785

e. eduardo.braga@globalsat.com.br | w. globalsat.com

This message may contain confidential, privileged and/or proprietary information of Globalsat Group LLC. Unauthorized review, use or distribution is strictly prohibited.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta Comercial - CGEO.pdf

139K

0004578713



PROPOSTA DE PREÇOS

Ofício nº35/Divisão de Geoinformação

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE EM PROVEITO AO OFÍCIO Nº 35 DA DIVISÃO DE GEOINFORMAÇÃO CGEO.

Prezados, estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento.

Item	Descrição do material	Und	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VIA SATELITE - Cartão Pré-pago Individual - 1x SIM Card Iridium Pré-pago - 200 Minutos inclusos (p/ qualquer tipo de ligação) Validade de 06 Meses	Und	03	R\$ 2.660,00	R\$ 7.980,00

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: GLOBALSAT DO BRASIL LTDA

CNPJ: 20.283.712/0001-72 (Serviço)

CNPJ: 20.283.712/0002-53 (Produto)

Av. Ayrton Senna da Silva, 1055, sala 1501

Gleba Fazenda Palhano - CEP 86050-460 - Londrina - PR

Fone: (43) 3372-8000 / (43) 98832-6785 **E-mail:** eduardo.braga@globalsat.com.br

Banco: Banco do Brasil Agência [REDACTED] Conta corrente [REDACTED]

Praça de Pagamento: Globalsat Matriz Londrina

Validade da proposta: 60 dias;

Prazo de entrega: 90 dias;

Declaração: Os preços mantidos nesta proposta estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto, inclusive frete.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina-PR, 28 de Outubro de 2022.

[REDACTED]
Eduardo Braga
Consultor Comercial.

Ofício nº 36 da Divisão de Geoinformação do 4º CGEO, de 05 OUT 22.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
Av. Marechal Bittencourt, Nº 97, Santo Antônio.
CEP 69029-160 – Manaus – AM
Tel: (92) 3213-7035 – E-mail: sdtsecretaria@gmail.com

Manaus - AM, 05 de outubro de 2022.

Ofício nº 36/Divisão de Geoinformação

Do Chefe da Secretaria da Divisão
de Geoinformação.

Ao Sr. ONIXSAT
RASTREAMENTO DE VEÍCULO
LTDA
CNPJ: 05.520.402/0002-11

Assunto: pesquisa de preço

Rfr.: Instrução Normativa nº 73, de
5 de Agosto de 2020.

Anexo: 01 (uma) relação de itens.

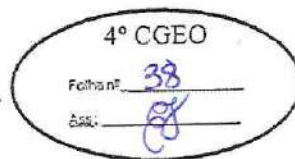
Com fulcro no previsto no inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, solicito vossos préstimos no sentido de remeter os valores constantes da pesquisa de preço em anexo, a fim de subsidiar esta Organização Militar na obtenção de preços para dispensa de licitação, no prazo não inferior a 5 (cinco) dias a contar dessa data.

Agradeço antecipadamente com a sua prestimosa colaboração, apresentando protesto de estima e consideração, ao tempo em que estou à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

[Assinatura]
Flávio Luís da Silva Gomes – Sub Ten
Chefe da Secretaria da Divisão de Geoinformação

4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Ofício nº 36 da Divisão de Geoinformação do 4º CGEO, de 05 OUT 22.



**ANEXO AO OFÍCIO Nº 36 DA DIVISÃO DE GEOINFORMAÇÃO/4º
CGEO**

RELAÇÃO DE NECESSIDADE

CNPJ:					
ENDEREÇO:					
DATA DA PESQUISA:					
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	Total
1	Serviço de comunicação via satélite com cartão Pré-pago Individual - 1x SIM Card Iridium Pré-pago – 200 Minutos inclusos (p/qualquer tipo de ligação) Validade de 6 meses.	und	3		


Flávio Luis da Silva Gomes – Sub Ten
Chefe da Secretaria da Divisão de Geoinformação
Responsável pela Pesquisa de Preço



SDT secretaria <sdtsecretaria@gmail.com>

PROPOSTA -4 CENTRO DE GEOINFORMACAO

3 mensagens

Patricia Braga <patricia.braga@onixtec.com.br>
Para: SDT secretaria <sdtsecretaria@gmail.com>

27 de julho de 2022 16:18

Boa tarde

Segue anexo proposta parra compra de recargas Iridium.

Atenciosamente

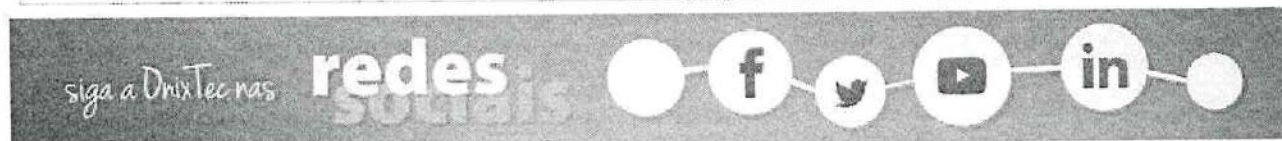
**Patricia Braga - Comercial Interno**

Tel: (43) 3374-3825

www.onixtec.com.br | patricia.braga@onixtec.com.br

OnixTec Serviços Tecnológicos Ltda.

Av. Ayrton Senna da Silva, 1055 - 14º Andar - Sala 1404 - 86050-460 - Londrina - PR



Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o meio ambiente.
Before printing, think about your commitment with the environment.

Em 26/07/2022 15:02, SDT secretaria escreveu:

Boa tarde, Solicito vossos préstimos para propor um orçamento para fins de dispensa de licitação dos itens acima. A Empresa deverá propor um preço justo, incluindo todos os encargos tributários ou despesas no preço unitário do objeto. Não existe a ocasião de cobranças além do preço unitário do objeto, exemplos como: cobrança de frete, cobrança por tempo de entrega, etc.

A resposta da empresa deve conter:

- Logotipo da empresa;
- CNPJ, Nome Empresa, Nome Responsável, Assinatura Responsável;
- Descrição e Qt, no caso, 01 (um) unidade;
- Destinado ao 4º Centro de Geoinformação Manaus/AM; e
- Deve constar a data da proposta.

Estou enviando um **ofício de formalização do pedido de orçamento**, o qual será anexado junto a sua proposta no **processo de dispensa**.

Para tanto, solicito vossos préstimos para carimbar CNPJ, nome da empresa, Endereço, ou simplesmente escrever, junto com a data do recebido e assinar na 1ª folha do ofício no espaço em branco ao lado esquerdo do campo "assunto".

Obrigado pela atenção.

2 anexos**PROPOSTA - 4 GEO - IRIDIUM.docx.pdf**

235K

**Orçamento ONIX SAT.pdf**

439K

SDT secretaria <sdtsecretaria@gmail.com>
Para: Patricia Braga <patricia.braga@onixtec.com.br>

28 de julho de 2022 08:09



Boa tarde, obrigado, recebido.

ST Luís

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patricia Braga <patricia.braga@onixtec.com.br>
Para: SDT secretaria <sdtsecretaria@gmail.com>

30 de agosto de 2022 16:10

Boa tarde

Segue anexo a proposta atualizada.

Duvidas estou a disposição.

Atenciosamente



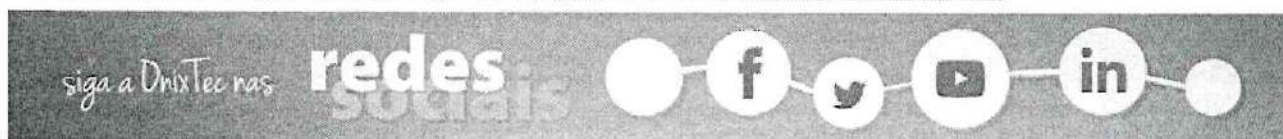
Patricia Braga - Comercial Interno

Tel: (43) 3374-3825

www.onixtec.com.br | patricia.braga@onixtec.com.br

OnixTec Serviços Tecnológicos Ltda.

Av. Ayrton Senna da Silva, 1055 - 14º Andar - Sala 1404 - 86050-460 - Londrina - PR



Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o meio ambiente.
Before printing, think about your commitment with the environment.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA.pdf

239K



OnixSat Rastreamento de Veículos Ltda.

R. Rebouças, 288 Salão
CEP 86060-680 - Londrina - PR Fone: (43) 3371-3700

www.OnixSat.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

Londrina, 26 de outubro de 2022.

À: 4 CENTRO DE GEOINFORMACAO

CNPJ: 09539549000204

A/C:

Ref.: Proposta preços para aquisição de comunicação satelital Iridium

A OnixSat Rastreamento de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ 05.520.402/0002-11, vem por meio desta apresentar a proposta comercial para o fornecimento de:

Item	Descrição	Valor unitário	Qte	Valor Total
1	Cartão Pre Pago Iridium com 200 minutos Global – (ligações para Iridium, fixo e celular) com validade de 180 dias + taxa de ativação	R\$ 4.585,00	03	R\$ 13.755,00

OBSERVAÇÕES SOBRE A PROPOSTA

1. Prazo para ativação dos serviços: Até 72 horas após solicitado.
2. Prazo de validade da proposta: 20 dias contados da data de sua apresentação.
3. Declaração: Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente neste fornecimento.

Pessoas de contato:

1. Nome: Patricia Braga
2. Fone: 43-3374-3825
3. e-mail: patricia.braga@onixtec.com.br

DocuSigned by:

ED84024AB048497...

10/26/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.556.528/0001-68 DUNS®: 900250160
Razão Social: BLUE SKY NETWORK BRASIL TECHNOLOGY LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 638.500,00 Data de Abertura da Empresa: 28/01/2010
CNAE Primário: 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO
CNAE Secundário 2: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 3: 6130-2/00 - TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE
CNAE Secundário 4: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 5: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 6: 6462-0/00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS
CNAE Secundário 7: 6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO
CNAE Secundário 8: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 9: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 10: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 11: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

Dados para Contato

CEP: 06.454-000
Endereço: ALAMEDA RIO NEGRO, 503 - SALA 1016 COND ESCRTS RIO NEGRO -
Município / UF: Barueri / São Paulo
Telefone: (11) 43827500
E-mail: RPUBLICAS@IRKO.COM.BR



Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF:

[REDACTED]

Nome:

ARNALDO VASCONCELLOS JUNIOR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:

[REDACTED]

Nome:

ARNALDO VASCONCELLOS JUNIOR

E-mail:

avasconcellos@blueskynetwork.com



Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: 11.629.247/0001-98 Participação Societária: 70,48%
Nome: BLUE SKY NETWORK HOLDING BRASIL LTDA.
Data Abertura Empresa: 28/01/2010
CEP: 06.454-000
Endereço: ALAMEDA RIO NEGRO, 503 - SALA 1016 COND ESCRTS RIO NEGRO -
Município / UF: Barueri / São Paulo
Telefone: (11) 43827500
E-mail: RPUBLICAS@IRKO.COM.BR

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: 27.791.668/0001-50 Participação Societária: 29,52%
Nome: BLUE SKY NETWORK, LLC
Data Abertura Empresa: 22/05/2017
CEP:
Endereço: 1209 ORANGE STREET - 19801 - WILMINGTON
Município / UF:
Telefone:
E-mail: LSS@ASAPDOCUMENTOS.COM.BR

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: [REDACTED]
Nome: ARNALDO VASCONCELLOS JUNIOR
Número do Documento: 10.316.096-6 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 24/08/1989 Data de Nascimento: 10/03/1964
Filiação Materna: MARIA MARLENE RUSSO DE VASCONCELLOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 12.947-380
Endereço: RUA RIO CLARO, 25 - JARDIM PAULISTA
Município / UF: Atibaia / São Paulo
Telefone: (11) 82080110
E-mail: avasconcellos@blueskynetwork.com

Linhas Fornecimento

Materiais

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

7040 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS

Serviços

4065 - Locação de Equipamentos de Telecomunicações

18104 - Consultoria e Assessoria - Telecomunicação

20354 - Serviço Telefonia Via Satélite

22365 - Serviços de Telecomunicações

25410 - Serviço de Rastreamento



Relatório de Credenciamento

Serviços

25739 - Prestação de Serviços de Técnico de Telecomunicações

26077 - Software como Serviço - SaaS

26425 - Chamadas Nacionais (LDN) - Satélite

26441 - Acesso a Internet - Telefonia Satélite

26450 - Assinatura do Serviço de Telecomunicações - Satélite

26549 - Tráfego de Dados Via Satélite

27421 - Locação de Equipamento de Telecomunicações- Arrendamento Mercantil Operacional De
Maquinas E Equipamentos, Sem Operador



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.283.712/0001-72 DUNS®: 914765958
Razão Social: GLOBALSAT DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: GLOBALSAT BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 12/05/2014
CNAE Primário: 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 2: 3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO
CNAE Secundário 3: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 4: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 5: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 8: 6130-2/00 - TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE
CNAE Secundário 9: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 10: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 11: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 12: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 13: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 14: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

Dados para Contato

CEP: 86.050-460
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1055 - SALA 1901 E 1902 - GLEBA
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 33728000
E-mail: IGOR.FALCAO@GLOBALSATGROUP.COM



Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF:

[REDACTED]

Nome:

IGOR CESAR TEIXEIRA FALCAO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:

[REDACTED]

Nome:

MONIKY CRISTINY MATOS RODRIGUES

E-mail:

licitacoes1@globalsat.com



Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 12,50%
Nome: IGOR CESAR TEIXEIRA FALCAO
Número do Documento: 70479478 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 20/09/1995 Data de Nascimento: 12/07/1980
Filiação Materna: MARTA MARIA TEIXEIRA FALCAO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]
Nome: EDILAINE HEINZEN FALCAO
Carteira de Identidade: 8545409-9 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 02/12/2016

CEP: 86.050-070
Endereço: RUA CARACAS, 377 - APTO 2603 - GLEBA PALHANO
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 91211001
E-mail: igor.falcao@globalsat.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: 22.725.492/0001-15 Participação Societária: 62,50%
Nome: INTERSATELLITE DO BRASIL LTDA.
Data Abertura Empresa: 24/06/2015
CEP: 01.311-200
Endereço: AVENIDA PAULISTA, 1079 - ANDAR 7 E 8 SETOR A - BELA VISTA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 33723733
E-mail: IGOR.FALCAO@GLOBALSATGROUP.COM



Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 5,00%
Nome: ROSSINE DA SILVA GUIMARAES
Número do Documento: 0568754-3 Órgão Expedidor: SESEGAM
Data de Expedição: 19/06/1997 Data de Nascimento: 22/06/1966
Filiação Materna: MARIA BETY DA SILVA GUIMARAES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]
Nome: VANUSA MARIA MESQUITA DE CASTRO GUIMARAES
Carteira de Identidade: 0833744-6 Órgão Expedidor: PI002-EOL
Data de Expedição: 03/11/1998

CEP: 69.060-020
Endereço: RESIDENCIAL AV EFIGENIO SALLES TORRE RHODES AP 1, 2240 -
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 91112022
E-mail: juridico@globalsat.com

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 10,00%
Nome: DANIEL DE MELO MORAIS
Número do Documento: 5670659 Órgão Expedidor: MMRJ
Data de Expedição: 19/12/2003 Data de Nascimento: 10/06/1981
Filiação Materna: MARIA LUCIA DA SILVA MORAES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]
Nome: RENATA SOARES GARCIA
Carteira de Identidade: 114652332 Órgão Expedidor: SCC/RJ
Data de Expedição: 31/03/2015

CEP: 24.220-370
Endereço: RUA LEANDRO MOTA, 75 - 1203 - JARDIM ICARAI
Município / UF: Niterói / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 96268132
E-mail: daniel@lognav.com.br



Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 10,00%
Nome: VICTOR DE MELO MORAIS
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento:
Filiação Materna:
Estado Civil:
CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Linhas Fornecimento

Materiais

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

Serviços

1988 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

20265 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

22365 - Serviços de Telecomunicações



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.520.402/0002-11 DUNS®: 678485393
Razão Social: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: ONIXSAT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 29/05/2003
CNAE Primário: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAE Secundário 1: 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO

Dados para Contato

CEP: 86.060-680
Endereço: RUA REBOUCAS, 288 - SALA SALAO - VITORIA
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 33713740
E-mail: ANDREA@ONIXSAT.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED]
Nome: ANDERSON DOUGLAS MARTINS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: ANDERSON DOUGLAS MARTINS
E-mail: licitacoes@onixsat.com.br



Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: 07.952.770/0001-83 Participação Societária: 99,99%
Nome: ONIXPAR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Data Abertura Empresa: 13/04/2006
CEP: 86.050-460
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1055 - ANDAR 14 SALA 1405 -
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 33713700
E-mail: ANDREA@ONIXSAT.COM.BR

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 0,01%
Nome: ANDERSON DOUGLAS MARTINS
Número do Documento: 58903892 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 19/10/1989 Data de Nascimento: 30/06/1973
Filiação Materna: APARECIDA JORGE MARTINS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]
Nome: ELIANA SIMONETO DE CARVALHO MARTINS
Carteira de Identidade: 61727124 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 06/03/1991

CEP: 86.063-420
Endereço: RUA ALFRED BERNHARD NOBEL, 109 - FUNDOS - INDUSTRIAL
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 33713543
E-mail: licitacoes@onixsat.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

582 - Estudos e Projetos de Telecomunicações - Transmissão
620 - Estudos e Projetos de Redes de Telecomunicações
1988 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações
2887 - Manutenção de Redes Aéreas - Telecomunicações
4065 - Locação de Equipamentos de Telecomunicações
18104 - Consultoria e Assessoria - Telecomunicação
22365 - Serviços de Telecomunicações
25739 - Prestação de Serviços de Técnico de Telecomunicações



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2022
NUP 64492.003277/2022-04**

METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

1. Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação legal, impessoal, moral, ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado atual, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa Nº 73, SLT/MPOG, de 05 de agosto de 2020, abaixo destacada:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II. § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão. III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.." IN 73, 05 AGO 20.

2. De acordo com o exposto no item 1, com base no número do catálogo do material correspondente, houve pesquisa de preços em licitações vigentes no módulo de consulta detalhada, aba de Atas de Registro de Preço por Material/Serviço, no site do Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada>, resultando na busca sem registros de licitações no âmbito federal na modalidade pregão eletrônico,

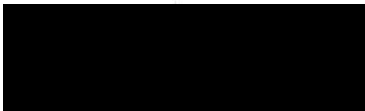
no sistema de registro de preços, inexistindo possibilidade de adesão à ata de registro de preços, conforme extrato de pesquisa coletado do Sistema de Registro de Preços – SISRP/SIASG.

3. Perante a inexistência de licitações vigentes do material de interesse, a impossibilidade de adesão à ata de registro de preços de outros órgãos federais, a não utilização de plataformas privadas de pesquisas de preços, optou-se pela utilização do inciso IV, do art. 5º da Instrução Normativa Nº 73, SG/MPDG de 05 de agosto de 2020, obteve o seguinte resultado:

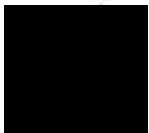
ITEM	CATMAT COMPATÍVEL	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	PESQUISA 01	PESQUISA 02	PESQUISA 03
1	26450	Serviço de comunicação via satélite com cartão pré-pago individual - 1x Sim Card Iridium Pré-Pago - 200 Minutos inclusos (p/ qualquer tipo de ligação). Validade de 6 meses	3 UNID	R\$ 2.666,63	R\$ 2.660,00	R\$ 4.585,00
Valor Total das Pesquisas de Preços				R\$ 7.980,00		

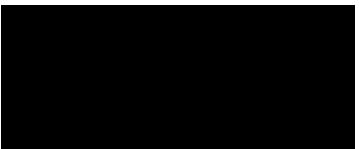
4. Considerando as indisponibilidades de licitações vigentes passíveis de adesão à ARP, bem como o aspecto temporal para extenso fluxo e trâmite de autos para produção e abertura de nova licitação, que pela experiência estima-se um período de aproximadamente três meses para abertura da sessão pública do certame, conclui-se pela utilização do menor preço pesquisado para aquisição de papel de impressora plotter, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

Manaus, AM, 31 de outubro de 2022.


FLÁVIO LUÍS DA SILVA GOMES – S Ten
Chefe da Secretaria da DGEO do 4º CGEO
Responsável pela Pesquisa de Preço




PAULO ANDRÉ VERAS SURUAGY – 1º Ten
Fiscal Administrativo do 4º CGEO


EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação

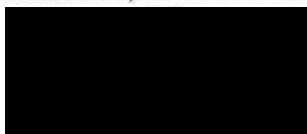


TERMO DE DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dispensa de licitação nº 18/2022

Em conformidade com o disposto nos Arts 7º, § 2º, III, 14 e 38 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro para os devidos fins, que a Dotação Orçamentária para o Processo Administrativo referente a dispensa de licitação supramencionada, está contida na Nota de Crédito nº 2022NC404598 de 28 OUT 22, do Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro.

Manaus-AM, 31 de outubro de 2022.



EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 4º CGEO

28/10/22 11:33

USUARIO: PAULO NUNES



DATA EMISSAO : 28out22 VALORIZACAO : 28out22 NUMERO : 2022NC404598
UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160011 / 00001 - 4º CGEO
OBSERVACAO

DSG ? (TED SUFRAMA) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TIC P/ ATENDER AS ATIVIDADES DO
TED Nº 934.276, EME 22-008-00. ND339040. ATENDE DIEX Nº 223-DGEO/4º CGEO. EMPE
NHO IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	172002	0374019205	339040		110407	K1DTDEFOUTR	8.000,00

LANCADO POR : 06336380130 - RESENDE

UG : 160035 28out22 10:55

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

TRANSFERENCIA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
TELEFONE SATELITAL PARA SERVIÇOS DE CAMPOS**

NUP/NUD: 64492.003277/2022-04 – Dispensa de Licitação Nº 18/2022.

Interessado: 4º Centro de Geoinformação – 4º CGEO

Empresa: GLOBALSAT DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 20.283.712/0001-72

Objeto: Declaração de Dispensa de Licitação em razão do valor para contratação de empresa prestadora de serviço de telefone satelital para serviços de campos.

PARECER

NOTA: Todos os dispositivos citados neste parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada, ou quando do contexto não se puder inferir que de outra sejam, referem-se à Lei 8.666/93, de 21 Jun 93.

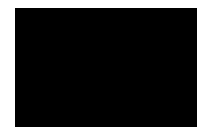
1 INTRODUÇÃO

1.1 O presente processo foi instaurado por determinação deste Ordenador de Despesas, que o fez atendendo a requisição do nº 59 da DGEO de 31 de outubro de 2022, do 4º CGEO, e tem por finalidade declarar a referida Dispensa de Licitação, junto à Empresa GLOBALSAT DO BRASIL LTDA, CNPJ: 20.283.712/0001-72.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal (CRFB), em que as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 8.666/93, mas em certos casos o procedimento licitatório é dispensado ou dispensável (Art. 24 II).

“Art. 24 É dispensável a licitação: II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e



para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

2.2 No presente processo optou-se pela não utilização de Estudo Técnico Preliminar, com base no inciso I, art. 8º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020/SEGES.

2.3 Foram consultados os quadros societários cadastrados no Sistema de Cadastramento de Fornecedores (Relatório de Credenciamento no SICAF) de todas as empresas pesquisadas, para verificação de possíveis indícios de tentativas de burla por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3 CONCLUSÃO

3.1 Atendendo a Requisição nº 59/DGEO de 31 de outubro de 2022, que solicita a contratação de Serviço de Satelital para serviços de campos, determino a contratação do serviço especificado no objeto da presente dispensa de licitação e a contratação da empresa GLOBALSAT DO BRASIL LTDA, CNPJ: 20.283.712/0001-72, tal contratação, justifica-se diante da necessidade salubre desta Organização Militar.

3.2 Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, é importante salientar que os recursos que custearão as despesas com o objeto em tela serão oriundos de crédito descentralizado pelo Comando Logístico do Exército Brasileiro, classificado na Natureza de Despesa 33.90.40.

3.3 Atendendo-se, com isso, os princípios da Eficiência, Economicidade, Razoabilidade e Atendimento ao Interesse Público.

3.4 Por fim, este Ordenador de Despesas decide pelo que segue:

3.5 Recorrer ao Artigo 24 Caput, inciso II, da Lei 8.666/93 estabelece a dispensa de licitação

3.6 Considerando os argumentos supracitados, este OD opina favoravelmente à declaração de Dispensa de Licitação, cujo objeto está discriminado na Requisição nº





59/DGEO de 31 de outubro de 2022.

Manaus-AM, 7 de novembro de 2022.



EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
(NUP 64492.003277/2022-04)

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Telefone Satelital para serviços de campos do 4º CGEO..

2. DA NECESSIDADE

- 2.1. A Justificativa da contratação de serviço de telefone satélite para serviços de campos do 4º CGEO descritos justifica-se pela necessidade de comunicação dos executantes dos serviços topográficos em áreas remotas no estado do Amazonas. Especificamente para a demanda que ora surge, vislumbra-se o cumprimento de metas do Plano Interno de Trabalho (PIT) 2022, atinentes aos Levantamentos de Áreas Patrimoniais e trabalho de campos ao Amazonas.

3. DA PREVISÃO LEGAL

- 3.1. O objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções administrativas.
- 3.2. O valor da aquisição está compreendido no limite estabelecido pela Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, alterada pelo Decreto nº 9.412/18, cujos trechos abaixo transcritos comprovam tal possibilidade:

“Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

(...)

Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior (Art. 23), e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde

que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

(...)"

"Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

(...)

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)"

3.3. Por outro lado, o artigo 51 do Decreto nº 10.024/19 determina a utilização do sistema de dispensa eletrônica.

4. DA INVIABILIDADE DA UTILIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

4.1. No processo em epígrafe, verificou-se não ser mais viável o procedimento de dispensa de licitação ao sistema de cotação eletrônica, tendo em vista o sistema de Cotação Eletrônica não permitir anexar documentos que estabeleçam especificações técnicas detalhadas e permitam ao adjudicatário da cotação a oferta de serviço totalmente compatível com o pretendido pela Administração.

4.2. Ademais, a cotação eletrônica subordinaria completamente o fornecimento a uma das descrições cadastradas no CATSERV que, na grande maioria das vezes, não contemplam as especificações técnicas detalhadas necessárias à cotação por parte dos fornecedores interessados, ao contrário do que ocorre, por exemplo, em uma licitação, quando a publicação do edital é acompanhada de todos os arquivos imprescindíveis ao esclarecimento das condições de execução do objeto.

4.3. Portanto, optou-se por não aplicar o que estabelece o artigo 51, Decreto nº 10.024/19, desde que sejam adotadas as medidas essenciais à garantia da aquisição pelo preço de mercado, refutando qualquer óbice a esse respeito.

5. DO PREÇO

5.1. Em relação ao preço, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, o qual está comprovado pela pesquisa de preço apensada aos autos.

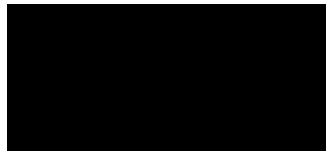
5.2. A ampla pesquisa de preços foi realizada com fulcro no inciso IV, do Art. 5º, do Capítulo II, da Instrução Normativa (IN) nº 73, de 05 de agosto de 2020.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Por todo exposto, é possível promover-se a competição desejável à aquisição, por meio de ampla pesquisa de preços, assim como é legalmente lícito enquadrar a despesa como de pequena monta, conforme dispõe o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que rege as situações nas quais a licitação é dispensável.

6.2. Nesse sentido, somados aos aspectos já elencados, deve ser considerada a possibilidade de maior celeridade processual, permitindo a aquisição em menor prazo, tornando desnecessários todos os procedimentos previstos na cotação eletrônica, desde a divulgação, passando pelos inevitáveis esclarecimentos, negociação e contratação propriamente dita.

Manaus-AM, 7 de novembro de 2022.



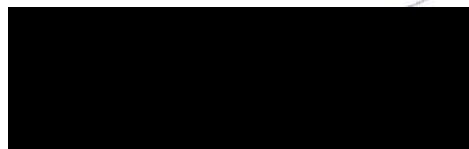
EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Nota nº 67699, de 4 de novembro de 2022, da(o) 4ª Seq
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____



FRANCK ROSA DA SILVA - Maj
Subchefe do 4º Centro de Geoinformação

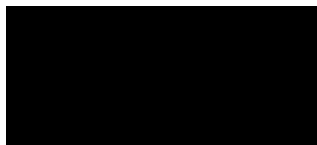


DISPENSA DE LICITAÇÃO
ANÁLISE CRÍTICA DOS QUANTITATIVOS E PESQUISA DE PREÇOS

O militar abaixo relacionado foi responsável pela pesquisa de preço e mensuração de quantitativos, referente à Dispensa de Licitação para Aquisição de Serviços de Telefone Satelital Iridium para serviços de campos (NUP 64492.003277/2022-04), do 4º Centro de Geoinformação, com o objetivo de avaliar os preços excessivamente altos, bem como aqueles que se apresentem inexequíveis, a fim de se obter o valor de referência que verdadeiramente represente o preço de mercado. Atendendo a normativa de orientação contida, no DIEx nº 79-SAGEF/CCIEEx, de 12 MAR 20, do Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx) e ao que estabelece o art. 3º, I, da IN nº 73 de 5 AGO 20.

S Ten FLÁVIO LUÍS DA SILVA GOMES

Em consequência, a SALC e o militar relacionado tomem as devidas providências.



EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER - Ten Cel
Chefe do 4º Centro de Geoinformação

Publicado no BOLETIM INTERNO nº 207, de 07/11/22, item 3.1.a

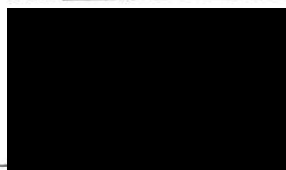
Referência: Boletim de 04/11/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Nota nº 67700, de 4 de novembro de 2022, da(o) 4ª Seq
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____



FRANCK ROSA DA SILVA - Maj
Subchefe do 4º Centro de Geoinformação

FISCAL DE CONTRATAÇÃO - Designação

Designo para exercer o encargo de Fiscal de Contratação (Titular e Substituto), das contratações advindas da Modalidade Dispensa de Licitação (NUP 64492.003277/2022-04), cujo objeto é a contratação de Serviço de Telefone Satelital Iridium para atender às necessidades do 4º Centro de Geoinformação.

1º Ten KESSY JHONNES MATHEUS MARQUES MAGALHÃES

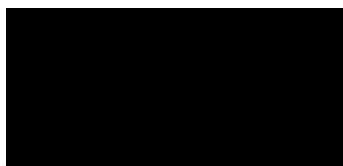
Substituto

1º Ten JOÃO INÁCIO ADORNES NUNES

Titular

Em consequência:

- 1) O Fiscal de Contrato titular deverá dirigir-se à SALC, após tomar ciência desta publicação, para receber a pasta contendo documentos para auxiliar a fiscalização da contratação;
- 2) Fiscalizar minuciosamente a execução do contrato, verificando se estão cumprindo o previsto no Termo de Contrato e na legislação em vigor; e
- 3) Escrever todos os procedimentos realizados na fiscalização da contratação no Livro de Ocorrências.



EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER - Ten Cel
Chefe do 4º Centro de Geoinformação

Publicado no BOLETIM INTERNO nº 208, de 08 / 11 / 22, item 3.2.a

Referência: Boletim de 04/11/2022

Licitação

14/11/2022 15:35:48

Ambiente: PRODUÇÃO

Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

Nº da UASG

160011

UASG

4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

Nº da Compra

18

* Ano da Compra

2022

Modalidade de Compra

☒ Dispensa de Licitação☐ Inexigibilidade de Licitação

Situação da Compra

☐ Revogada☐ Anulada

Período da Publicação ou Encerramento da Compra

Data Inicial

Data Final

☐ Apenas Cotações Eletrônicas☐ Apenas Outras Hipóteses da Dispensa

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Compra	Característica	Nº da Compra	Objeto	Situação Atual da Compra	Data da Publicação/Divulgação ou Encerramento da Compra	Ação
160011	Dispensa de Licitação	Tradicional	00018/2022	Dispensa de Licitação nº 18/2022 - Serviço de Comunicação Via Satélite Iridium	Dispensa de Licitação Encerrada	07/11/2022 às 11:25	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Visualizar Dispensa

14/11/2022 15:36:08

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00018/2022

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da Instituição

10 %

Nº do Processo

644920032772022

Valor Total da Compra (R\$)

7.980,00

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

Dispensa de Licitação nº 18/2022 - Serviço de Comunicação Via Satélite Iridium

Fundamento Legal

Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

Justificativa da Compra sem Licitação

Atender as demandas de serviço de telefonia via satélite da Divisão de Geoinformação do 4ºCGEO.

Reconhecimento da Compra

Data do Reconhecimento

07/11/2022

CPF do Responsável

[REDACTED]

Nome

EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER

Função

Ordenador de Despesas

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

07/11/2022 às 11:25

CPF do Responsável pelo Encerramento

[REDACTED]

Itens Nova Pesquisa de Compras



Licitação

14/11/2022 15:36:32

Ambiente: PRODUÇÃO

Itens da Dispensa

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00018/2022

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

☐

Apenas Itens Cancelados

☐

Apenas Itens Inconsistentes

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	26450 - Assinatura do Serviço de Telecomunicações - Satélite	-	3	UNIDADE	7.980,00	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

Dispensa

Nova Pesquisa de Compras



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Item da Dispensa

14/11/2022 15:37:08

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00018/2022

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Nº do Item Tipo de Item Item

1 Serviço 26450 - Assinatura do Serviço de Telecomunicações - Satélite

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Telecomunicações - Satélite

☐ Item Sustentável

Quantidade

3

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Valor Unitário (R\$)

2.660,0000

Valor Total (R\$)

7.980,00

Fornecedor

Tipo Fornecedor

Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ

20.283.712/0001-72

Razão Social / Nome

GLOBALSAT DO BRASIL LTDA

Pesquisas de Preço de Mercado

Valor Total Pesquisado (R\$)	Data da Pesquisa	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
7.980,00	28/10/2022	20.283.712/0001-72	GLOBALSAT DO BRASIL LTDA
7.999,90	11/10/2022	11.556.528/0001-68	BLUE SKY NETWORK BRASIL TECHNOLOGY LTDA
13.755,00	26/10/2022	05.520.402/0002-11	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
20.283.712/0001-72	GLOBALSAT DO BRASIL LTDA	7.980,00	3		-

Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.283.712/0001-72 DUNS®: 914765958
Razão Social: GLOBALSAT DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: GLOBALSAT BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/03/2023
FGTS	Validade:	10/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2022
Receita Municipal	Validade:	21/10/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2022 15:30:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GLOBALSAT DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **20.283.712/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

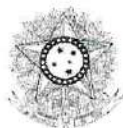
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBALSAT DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.283.712/0001-72
Certidão nº: 38625365/2022
Expedição: 07/11/2022, às 15:31:37
Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLOBALSAT DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.283.712/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 07/11/2022 15:32:21

Usuário: 89600495734

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
20283712	GLOBALSAT DO BRASIL LTDA	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 08/11/2022 10:13

Usuário: ***.340.202-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160011	4º CENTRO DE GEOINFORMACÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.539.549/0001-23	AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT - 97SANTO ANTONIO	69029-160
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3625-1461(PABX)3625/3356(ALMOX)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	269

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172002	0374019205	339040	110407	K1DTDEFOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/11/2022	Global	64492003277202204	0,0000	7.980,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
20.283.712/0001-72	GLOBALSAT DO BRASIL LTDA	86050-460
Endereço	UF	Telefone
AYRTON SENNA DA SILVA 1055 SALA 1901 E 1902 GLEBA FAZENDA PALHA	ES	08007048383
Município	UF	Telefone
VITORIA	ES	08007048383

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

4CGEO1600352022NC404598 - TELEFONIA FIXA E MOVEL - ND 339040.14 - REF A 2022NC404598/DCT DE 28OUT22 - ATD PR Nº 59/2022/DGEO DE 31OUT22 - CONF A (DISP LIC 18/2022) - PDR 287_NOV/22 - CNPJ: 09.539.549/0001-23

Local da Entrega

AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT, NR 97 - BAIRRO SANTO ANTONIO - MANAUS (AM). CEP 69.029-160. TELEFONE (92) 3213-7035 - EMAIL: SALC4CGEO@HOTMAIL.COM

Informação Complementar

16001106000182022 - UASG Minuta: 160011

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 08/11/2022 10:13

Usuário: ***.340.202-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI

Total da Lista

7.980,00

Subelemento 14 - TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICACAO DE DADOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Assinatura do Serviço de Telecomunicações - Satélite	7.980,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/11/2022	Inclusão	3,00000	2.660,0000	7.980,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER

***.307.934-**

07/11/2022 17:53:03

Responsável pela Nota de Empenho

PAULO ANTONIO NUNES DE A E SILVA

***.475.934-**

07/11/2022 16:03:31



FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS
NAS MINUTAS PADRONIZADAS

Minuta adotada: SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Processo Administrativo 4º CGEO – 64492.003277/2022-04

Item/Subitem Minuta AGU	Minuta alterada	Tipo de modificação	Razões que motivaram a alteração
6	TR	Supressão	Não é o caso.
8	TR	Inclusão	Gestão do contrato e critério de medição.
9	TR	Supressão	Não é o caso.
10	TR	Supressão	Não é o caso.
11.12	TR	Supressão	Não é o caso.
12.10	TR	Supressão	Não é o caso.
12.11	TR	Supressão	Não é o caso.
12.22	TR	Supressão	Não é o caso.
16	TR	Supressão	Não é o caso.

Responsável pela elaboração do termo de referência.

Manaus-AM, 7 de novembro de 2022.


ELIRAY RIBEIRO DA SILVA – 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original

Em 21 de Novembro de 2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 04/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO E A
EMPRESA GLOBALSAT DO BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do Exército Brasileiro - 4º Centro de Geoinformação, com sede no Av. marechal Bittencourt nº 97, bairro Santo Antônio, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.539.549/0001-23, neste ato representado pelo Sr **EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER** Tenente Coronel, Chefe do 4º Centro de Geoinformação nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, do Cmt EB, publicada no DOU nº 137, Seção 2, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a **GLOBALSAT DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.283.712/0001-72, sediado na Avenida Ayrton Senna da Silva, 1055 – Sala 1901 e 1902 – Gleba, Londrina / Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Igor César Teixeira Falcão, CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº 704.794-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 64492.003277/2022-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação no Pregão nº 18/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de comunicação via satélite para serviços de campo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo Dispensa de Licitação nº 18/2022 e Nota de Empenho 2022NE00269, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALORES
1	Serviço de comunicação via satélite com cartão pré-pago individual – 1x SIM Card Iridium Pré-pago – 200 minutos inclusos (para qualquer tipo de ligação). Validade de 6 meses.	3	6 meses	R\$ 2.660,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.980,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 08/11/2022 e encerramento em 08/05/2023, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, Nota de Crédito nº 2022NC404598 de 28 OUT 22 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172002

Elemento de Despesa: 339040

PI: K1DTDEFOUTR

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO – SETOR DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS – SALC

Avenida Marechal Bittencourt, nº 97 – Santo Antônio – AM – CEP 69029-160
Tel: (92) 3625-1585 – salc4cgeo@gmail.com e salc4cgeo@hotmail.com
GLOBALSAT DO BRASIL LTDA / CNPJ: 20.283.712/0001-72

Em 21 de Novembro de 2022

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original

Em 21 de Novembro de 2020





- 12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, AM, 8 de novembro de 2022.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original

Em 21 de Novembro de 2022

4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO – SETOR DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS – SALC

Avenida Marechal Bittencourt, nº 97 – Santo Antônio – AM – CEP 69029-160
Tel: (92) 3625-1585 – salc4cgeo@gmail.com e salc4cgeo@hotmail.com
GLOBALSAT DO BRASIL LTDA / CNPJ: 20.283.712/0001-72



EMERSON MAGNUS DE ARAUJO
XAVIER:0283079347
1
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER- TC
Ordenador de Despesas
CPF: [REDACTED]

IGOR CESAR TEIXEIRA
FALCAO:00588936952
952
Assinado de forma digital por IGOR CESAR TEIXEIRA
FALCAO:00588936952
Dados: [REDACTED]
13:21:23 -03'00'

GLOBALSAT DO BRASIL LTDA
IGOR CÉSAR TEIXEIRA FALCÃO
Administrador
CPF: [REDACTED]

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
GABRIEL SILVA ASSAYAG
Data: 16/11/2022 16:05:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

GABRIEL SILVA ASSAYAG
Chefe da Salc
CPF: [REDACTED]



Documento assinado digitalmente
ELIRAY RIBEIRO DA SILVA
Data: 16/11/2022 14:37:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ELIRAY RIBEIRO DA SILVA
Auxiliar da Salc
CPF: [REDACTED]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original

Em 21 de Novembro de 2022



**DIRETORIA DE FABRICAÇÃO
ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022 - UASG 160285**

Nº Processo: 64004.002020/2022-81.
Pregão Nº 12/2022. Contratante: ARSENAL DE GUERRA DO RIO.
Contratado: 39.067.012/0001-79 - CONTROL SYS COMERCIO DE SOFTWARE E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição do software gibbscam para modernização do maquinário utilizado, torno e fresa 2d e 3d, na seção de usinagem geral do arsenal de guerra do rio de janeiro.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/10/2022 a 13/07/2023. Valor Total: R\$ 122.656,00. Data de Assinatura: 31/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022 - UASG 160285

Nº Processo: 64004.004443/2022-36.
Pregão Nº 30/2022. Contratante: ARSENAL DE GUERRA DO RIO.
Contratado: 43.223.890/0001-03 - VITOR BUDNO LTDA. Objeto: Aquisição de torno cnc de barramento inclinado com ferramenta acionada para o arsenal de guerra do rio.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/11/2022 a 24/07/2023. Valor Total: R\$ 4.400.000,00. Data de Assinatura: 04/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2022 - UASG 160285

Nº Processo: 64004.001065/2022-39.
Pregão Nº 8/2022. Contratante: ARSENAL DE GUERRA DO RIO.
Contratado: 07.703.694/0001-72 - VITEC 2005 COMERCIO E INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS EIREL. Objeto: Acessórios para produção de morteiro me acg 81mm..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 08/11/2022 a 24/07/2023. Valor Total: R\$ 45.800,00. Data de Assinatura: 08/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160285

Número do Contrato: 58/2022.
Nº Processo: 64004.005687/2021-55.
Pregão Nº 45/2021. Contratante: ARSENAL DE GUERRA DO RIO. Contratado: 07.703.694/0001-72 - VITEC 2005 COMERCIO E INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS EIREL. Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Vigência: 31/10/2022 a 15/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.853.090,00. Data de Assinatura: 31/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/10/2022).

**DIRETORIA DO SERVIÇO GEOGRÁFICO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 160056**

Nº Processo: 64201.002436/2021-92.
Concorrência Nº 1/2022. Contratante: 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO.
Contratado: 75.436.849/0001-74 - ENGEOFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A. Objeto: Contratação do serviço de imageamento e aquisição vetorial de 7090 km², divididos em 5 (seis) blocos, na região da serra da Ibiapaba, localizada na divisa entre os estados do Piauí e Ceará, enquadrando as regiões litigiosas apontadas na ação civil originária 1851, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 11/11/2022 a 11/02/2024. Valor Total: R\$ 2.797.127,82. Data de Assinatura: 11/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2022).

3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00004/2018 publicado no D.O de 2018-03-21, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 1.035.207,27. Leia-se: Valor Total: R\$ 6.150,15. Onde se lê: Vigência: 20/02/2018 a 19/02/2019. Leia-se: Vigência: 21/11/2022 a 19/02/2022. Onde se lê: Contratada: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 76.535.764/0006-58. Leia-se: Contratada: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 76.535.764/0001-43.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2019 publicado no D.O de 2019-03-26, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 1.084,36. Leia-se: Valor Total: R\$ 1.216,97. Onde se lê: Vigência: 21/02/2019 a 20/02/2020. Leia-se: Vigência: 21/11/2022 a 20/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2022).

4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 160011**

Nº Processo: 64492.003277/2022-04.
Dispensa Nº 18/2022. Contratante: 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO.
Contratado: 20.283.712/0001-72 - GLOBALSAT DO BRASIL LTDA. Objeto: Serviço de comunicação via satélite com cartão pré-pago individual Iridium.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 08/11/2022 a 08/05/2023. Valor Total: R\$ 7.980,00. Data de Assinatura: 08/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2022).

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 160068**

Nº Processo: 64445023628202251. Objeto: Licença para base de dados Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Exclusividade de propriedade de plataforma digital Declaração de Inexigibilidade em 23/08/2022. WILLIAM RIBEIRO DE SOUZA BORGES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 04/11/2022. FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA. Cx Decex. Valor Global: R\$ 82.800,00. CNPJ CONTRATADA : 13.183.749/0001-63 MINHA BIBLIOTECA LTDA..

(SIDECA - 21/11/2022) 160068-00001-2021NE000001

**DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
BIBLIOTECA DO EXÉRCITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 160287**

Nº Processo: 64173.000943/2022-57.
Pregão Nº 7/2022. Contratante: BIBLIOTECA DO EXERCITO.
Contratado: 09.385.180/0001-41 - IMPRIMINDO CONHECIMENTO EDITORA E GRAFICA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de impressão e acabamento gráfico de livros..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/11/2022 a 18/05/2023. Valor Total: R\$ 78.879,50. Data de Assinatura: 18/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 160287

Nº Processo: 64173.000943/2022-57.
Pregão Nº 7/2022. Contratante: BIBLIOTECA DO EXERCITO.
Contratado: 31.846.841/0001-48 - AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de impressão e acabamento gráfico de cartilha..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/11/2022 a 18/05/2023. Valor Total: R\$ 4.490,00. Data de Assinatura: 18/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2022).

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 - UASG 160525**

Nº Processo: 03286.000597/2022-52.
Pregão Nº 3/2022. Contratante: ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO.
Contratado: 06.955.770/0001-74 - R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI. Objeto: Contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e passagens rodoviárias, a fim de atender necessidades da ESFCEX e do CMS.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2023. Valor Total: R\$ 838.460,00. Data de Assinatura: 09/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160525

Número do Contrato: 4/2022.
Nº Processo: 64494.008083/2021-96.
Tomada de Preços. Nº 1/2021. Contratante: ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO. Contratado: 09.625.923/0001-03 - SHOCK INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no art. 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterando a Cláusula Segunda do instrumento convocatório, passando o prazo de execução para totais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, iniciados em 6 jun 2022 e encerrando-se em 2 fev 2023. Vigência: 11/11/2022 a 20/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.282.401,81. Data de Assinatura: 11/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2022).

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160289**

Número do Contrato: 8/2021.
Nº Processo: 64450.003345/2020-00.
Pregão Nº 7/2020. Contratante: CENTRO DE EST.DE PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS.
Contratado: 10.542.168/0001-82 - BIO PROTECTION SERVICOS E HIGIENIZACAO EIRELI. Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº 08/2021-cop/fdc, para prestação de serviços continuados agenciamento de viagens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. Vigência: 20/10/2022 a 20/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.083,00. Data de Assinatura: 19/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160289

Número do Contrato: 13/2022.
Nº Processo: 64204.004312/2021-11.
Pregão Nº 5/2021. Contratante: CENTRO DE EST.DE PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS.
Contratado: 32.159.966/0001-62 - CONSTRUTORA JWA LTDA. Objeto: Serviço comum de engenharia sem dedicação exclusiva e/ou elaboração de projetos para reforma do alojamento de cabos e soldados do centro de estudos de pessoal e forte duque de caxias (cop /fdc) - englobará todos os itens constantes no termo de referência e seus anexos (serviços comuns, alojamento/ grêmio, depósito, banheiro, passarela dos fundos, recuperação de viga, manutenção do telhado e finalização da obra), e será executado conforme anexo v, do termo de referência cronograma físico-financeiro.. Vigência: 08/11/2022 a 28/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.272,24. Data de Assinatura: 08/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/11/2022).

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MILITAR
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS****AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO 9/2022 - UASG 160249**

Processo: 64000.026934/2022-78.
Retificação de Resultado de Julgamento. Pregão 09/2022. Matéria publicada no Diário Oficial da União, Seção 3, ISSN 1677-7069, página nº 45, quinta-feira, 17 de novembro de 2022. Retificação com finalidade de alterar o Aviso de Homologação, visto que constou-se o nome erroneamente em favor das empresas Areia Branca Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 11.924.595/0001-58; Fresh Food Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, CNPJ 14.263.869/0001-33. Data correta da homologação em 18/11/2022. Permanecem inalteradas as demais informações anteriormente publicadas

SADALA MARON JÚNIOR - Cel
Ordenador de Despesas da AMAN



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2022
Nup: 64492.003277/2022-04

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? ¹	Sim	Termo de Abertura
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Sim	Parte Requisitória nº 59/Dgeo.
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ²	Sim	PCA/2022.
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ³	Não se aplica	Inciso I, art. 8º, IN 40/2020.
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Não se aplica	
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁴	Não se aplica	
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁵	Não se aplica	
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? ⁶	Sim	Termo de Referência
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Não	
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas	Sim	

Consultivas).-		
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Sim	
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Não se aplica	
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Sim	
6. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ⁷	Não se aplica	
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ⁸	Sim	
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020? ⁹	Sim	Inciso I, art. 5º, IN 73/2020.
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? ¹⁰	Sim	
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim	Mapa Comparativo de Preços
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹¹	Sim	Justificativa da Aquisição.
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Sim	
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹²	Sim	
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ¹³	Não se aplica	
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 4 - ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO¹⁴	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? ¹⁵	Sim	



27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	Não se aplica	
28. Consta dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	Sim	
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? ¹⁶	Sim	
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02) ¹⁷	Sim	
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias? ¹⁸	Não se aplica	

ELIRAY R. [REDACTED] DA SILVA – 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

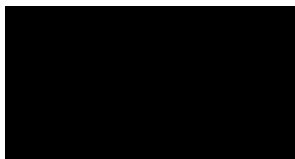


TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Encerro nesta data, o Processo nº 64492.003277/2022-04, referente ao processo de dispensa de licitação nº 18/2022. Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida, e finalizados todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão.

Manaus-AM, 23 de novembro de 2022.



EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação